



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 663, de 20 de Dezembro de 2012.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO”.

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica Denominada **“ANTÔNIO FRANCISCO DE AMORIM”** a ponte sobre o Rio Pardo localizada na Rua Manoel Alcântara, Bairro Boa Esperança – Sede do Município.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado confeccionar e afixar placa no local mencionado no art. 1º desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 20 de Dezembro de 2012.

Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 20 de Dezembro de 2012.

ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete